



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

3 de 05 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.479, DE 3 DE MAIO DE 2011

Altera o valor da tarifa de água e fixa tarifa de ligação religação e dá outras providências

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 772, de 03 de maio de 2005.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2011:

- I – Tarifa Social/consumo até 10 m³RS 12,50
- II – Tarifa Normal/consumo até 15 m³..... RS 18,75

Parágrafo único. O usuário que consumir acima de 15m³ (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por m³ consumido em excesso.

Art. 2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art. 3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos) o metro linear.

Art. 4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto Executivo nº 1.364, de 30 de abril de 2010.

Coronel Barros, 3 de maio de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

